

PORTARIA Nº 01 REFERENTE AO PLANO DE SAÚDE

Dispõe sobre a concessão de plano de saúde aos empregados da Fadenor.

A Diretoria Executiva da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas - FADENOR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de definição dos critérios de concessão do plano de saúde aos seus empregados, resolve:

Art. 1º - A Fadenor oferecerá plano de saúde aos seus empregados, arcando integralmente com o pagamento da mensalidade do plano.

§ 1º - A coparticipação referente a consultas, exames e demais procedimentos médicos será de responsabilidade do empregado, conforme as regras da operadora do plano de saúde.

§ 2º - Fica facultado ao empregado a inclusão de dependentes de acordo com as regras da operadora. Os custos relativos à inclusão e coparticipação dos dependentes serão de responsabilidade do empregado.

Art. 2º - A concessão do benefício definido nesta Portaria estará condicionada à situação econômica da Fadenor e ao seu desempenho financeiro anual, especialmente no que se refere à redução de receitas próprias provenientes de suas atividades.

Parágrafo Único - Caso a Fundação enfrente dificuldades financeiras, caracterizadas por uma redução superior a 30% (trinta por cento) na média das receitas dos dois anos anteriores, a concessão dos benefícios poderá ser suspensa de forma temporária. A suspensão será formalmente comunicada aos empregados e ao sindicato representativo da categoria, com antecedência mínima de 2 (dois) meses, devendo a comunicação ser acompanhada de justificativa detalhada e adequada à situação financeira da Fundação. A comunicação ao empregado deverá ser realizada por e-mail institucional ou endereço eletrônico informado, devendo o envio ser acompanhado de confirmação de recebimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros - MG, 01 de abril de 2025.



Tatiane Martins da Silva
Diretora Administrativo – Financeiro



Roney Versiani Sindeaux
Diretor Técnico e de Relações Institucionais